

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

403- 3.3.90.40.00 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vínculo - 1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e Transf Impostos R\$ 75.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00

(Setenta e cinco mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Vínculo - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo - 1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e Transf Impostos R\$ 75.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RODRÍGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal de Guarapari

Protocolo 1493390

Deliberação**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL SEMCULT Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM GUARAPARI - 2025****- BLOCOS DE CARNAVAL - FORAM 19 INSCRIÇÕES.**

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	NOME	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
1º	3495/2025	BLOCO PAREDÃO DO INDIO	100 PONTOS	DEFERIDO - APRESENTOU DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
2º	3500/2025	BLOCO XAPURI	95 PONTOS	DEFERIDO
3º	3497/2025	BLOCO ESPORTE É VIDA	95 PONTOS	DEFERIDO
4º	2411/2025	BLOCO SUPERPODEROSAS	95 PONTOS	DEFERIDO
5º	2270/2025	BLOCO PÉ DE CANA	95 PONTOS	DEFERIDO
6º	3510/2025	BLOCO CORDÃO CARNAVALESCO CARANGUEJO VALENTE	95 PONTOS	DEFERIDO
7º	3491/2025	BLOCO DAS MONTANHAS	95 PONTOS	DEFERIDO
8º	3489/2025	BLOCO AMIGOS DO CANDINHO	95 PONTOS	DEFERIDO
9º	2727/2025	BLOCO DO CUSCUZ	95 PONTOS	DEFERIDO
10º	2596/2025	BLOCO AERO OPEN 2025	95 PONTOS	DEFERIDO
11º	3486/2025	BLOCO PIRATAS DE SANTA MONICA	95 PONTOS	DEFERIDO
12º	3485/2025	BLOCO AEROBLOCO	95 PONTOS	DEFERIDO
13º	3484/2025	BLOCO DAS PIRANHAS	95 PONTOS	DEFERIDO
14º	2257/2025	BLOCO PESCADORES	85 PONTOS	DEFERIDO
15º	3482/2025	BLOCO DA PIPOCA	80 PONTOS	DEFERIDO - SUPLENTE
16º	2871/2025	BLOCO BLOCOW	-	INDEFERIDO- NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO; CÓPIA DE DOCUMENTO E PROPOSTA DO PROJETO DE CARNAVAL.

17°	2857/2025	SANTA ROSA FOLIA	-	INDEFERIDO- NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO; CÓPIA DE DOCUMENTO E PROPOSTA DO PROJETO DE CARNAVAL.
18°	3487/2025	BLOCO CONCENTRA MAIS NÃO SAI	-	INDEFERIDO - SEM CNPJ
19°	3511/2025	SINESTESIA CRIATIVIDADE COLETIVA	-	INDEFERIDO - NÃO APRESENTOU PROPOSTA DO PROJETO DE CARNAVAL.

Guarapari, 12 de fevereiro de 2025.

Genival Cavalcanti de Souza - Presidente da Comissão
PORTARIA/SEMCULT Nº. 001/2025, PUBLICADA NO DOM/ES 29/01/2025.

Patrícia Oliveira Marques - Membro

Camila Alves Barradas - Membro

Mariane Ferreira Mendonça - Membro

Nílcia Rodrigues Simões - Membro

PETERSON DE CASTRO CARDOSO

SECRETÁRIO DE CULTURA

Protocolo 1493215

PREFEITURA DE GUARAPARI SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON		AUTO DE INFRAÇÃO 009 - D/24	
1. FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: Luciano Trombini Gualtieri			
NOME FANTASIA: LTG Projetos Sustentáveis Escritório de Arquitetura			
CNPJ/CPF: 019.899.237-80		ATIVIDADE: marcenaria, móveis planejados	
ENDEREÇO: Champagnat		Av. N ° : 350/401	COMPLEMENTO:
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Vila Velha	UF: E/S	

CEP: 29.100-010
2. LOCAL DA AUTUAÇÃO
Setor de fiscalização
3. IRREGULARIDADES E DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS
Às 09:00 horas do dia 28 do mês de fevereiro do ano 2024, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, o agente fiscal abaixo-assinado apurou que a Autuada incorreu na seguinte prática infrativa: